

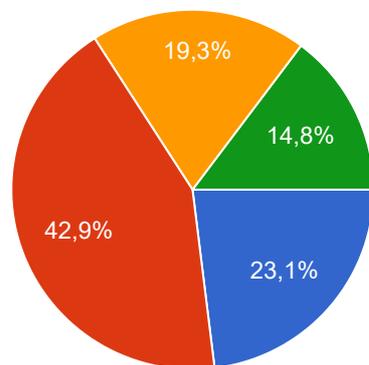
616 respostas

## QUESTIONÁRIO

Zona do País

 Copiar

616 respostas

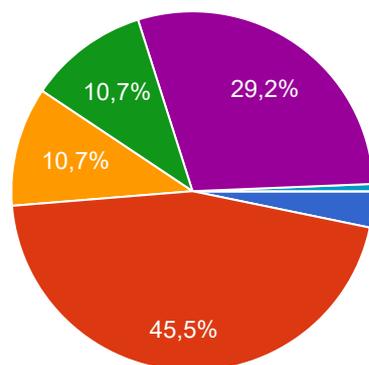


- Norte
- Centro
- Grande Lisboa
- Sul

Vai responder ao questionário em que função

 Copiar

616 respostas



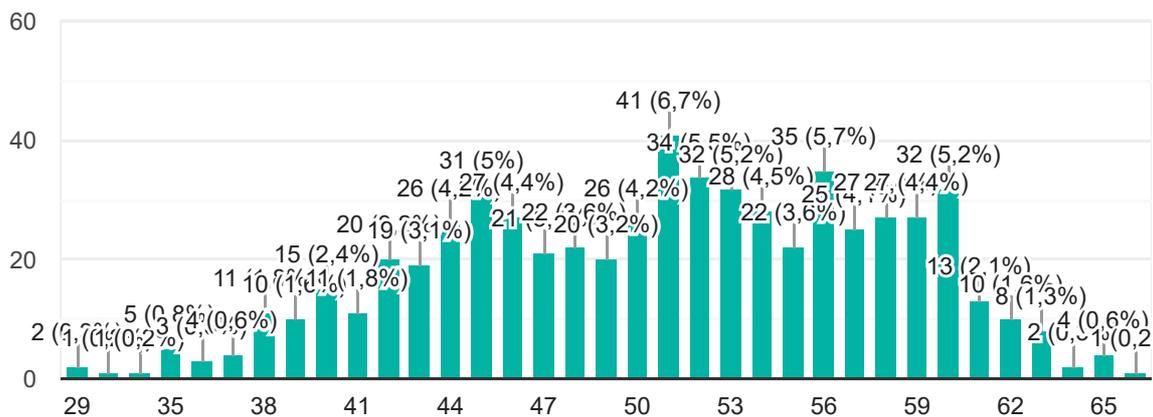
- Educador de Infância
- Docente
- Professor Titular de Turma
- Diretor de Turma
- Docente de Educação Especial
- Técnico Especializado
- Assistente Operacional



## Idade

Copiar

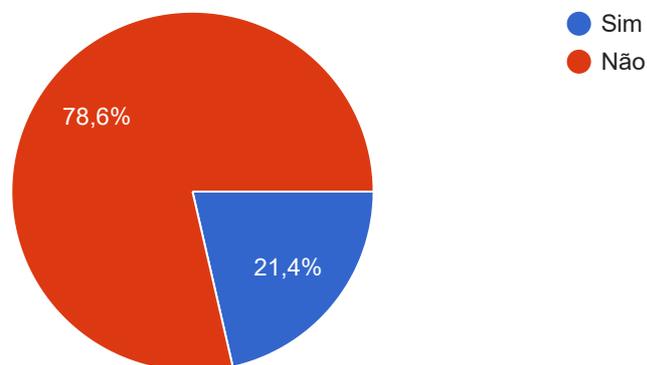
616 respostas



## Pertence à Equipa Multidisciplinar?

Copiar

616 respostas

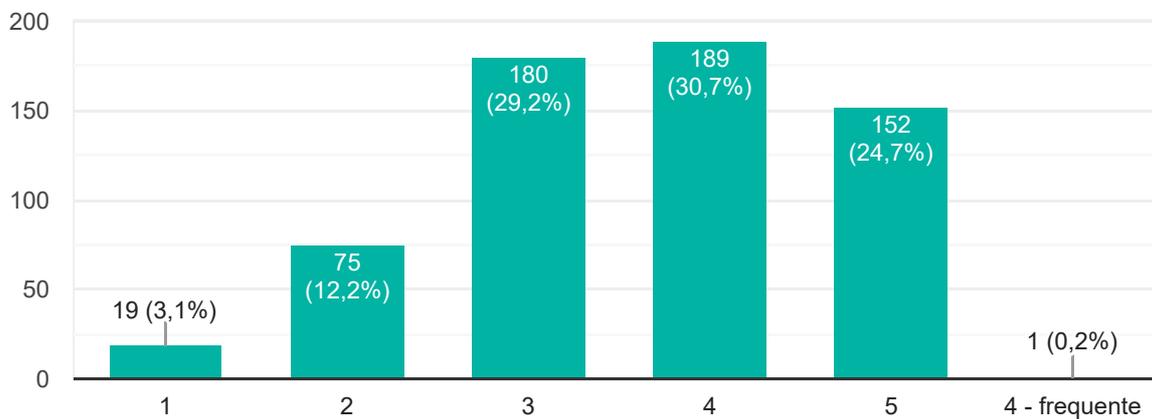


## Aplicação do diploma

## O diploma está a ser implementado em pleno na sua escola/agrupamento?

Copiar

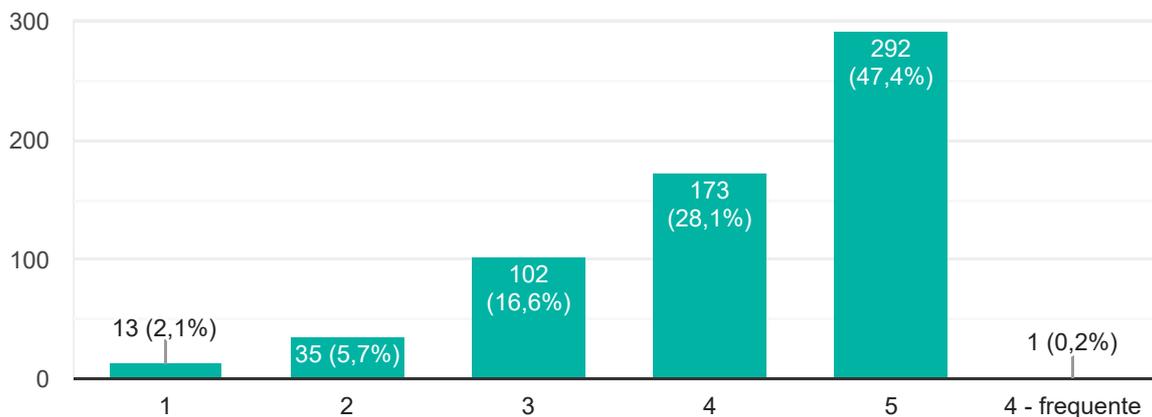
616 respostas



### Verificaram-se dificuldades/dúvidas na aplicação do diploma?

 Copiar

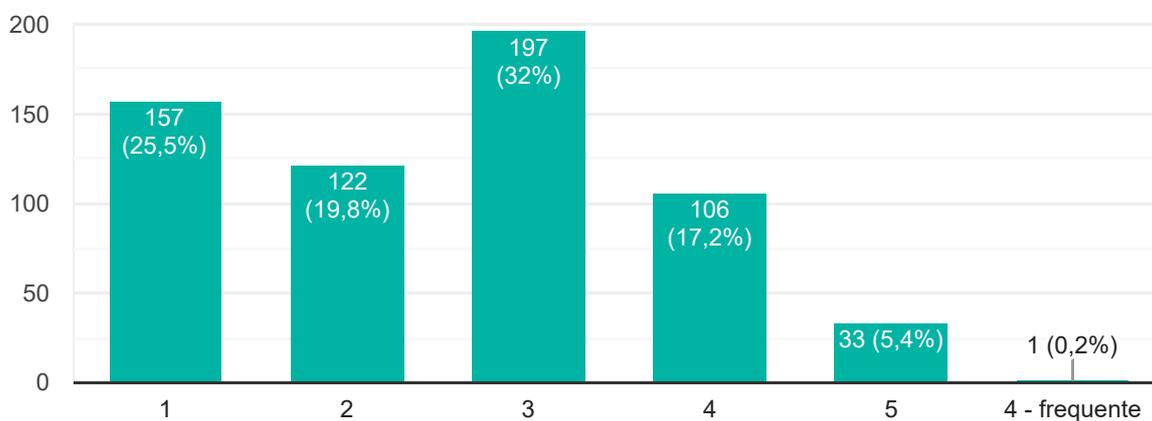
616 respostas



### A escola/agrupamento teve à disposição o apoio de alguma estrutura da administração /centro de formação?

 Copiar

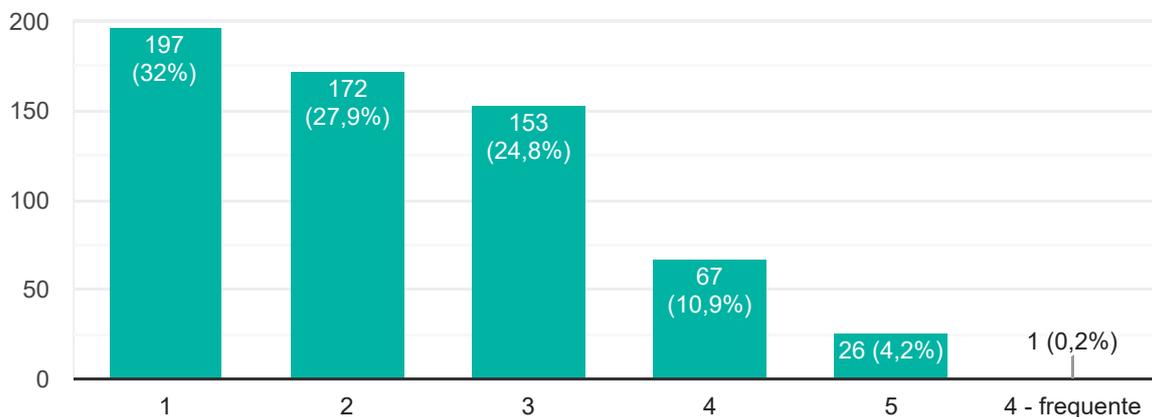
616 respostas



### Considera que a aplicação deste diploma é funcional?

 Copiar

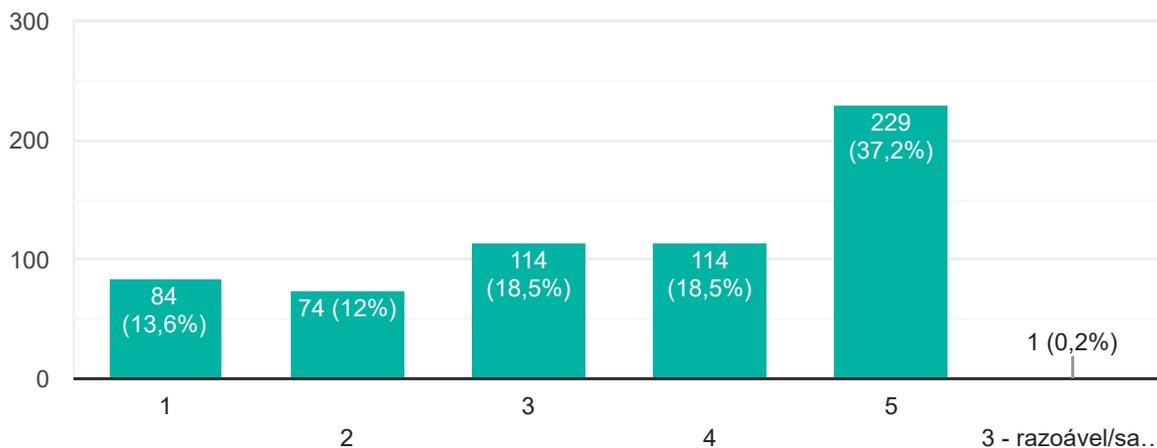
616 respostas



### Relativamente a burocratização como considera a sua aplicação?

[Copiar](#)

616 respostas

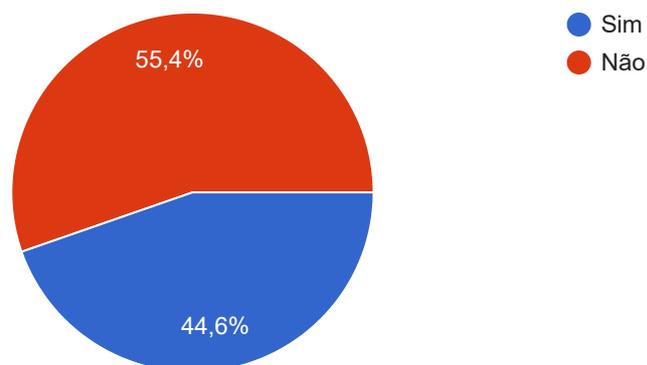


### Âmbito de ação do diploma

### Concorda com a abrangência da ação do diploma previsto no artigo 1º "todos os alunos"?

[Copiar](#)

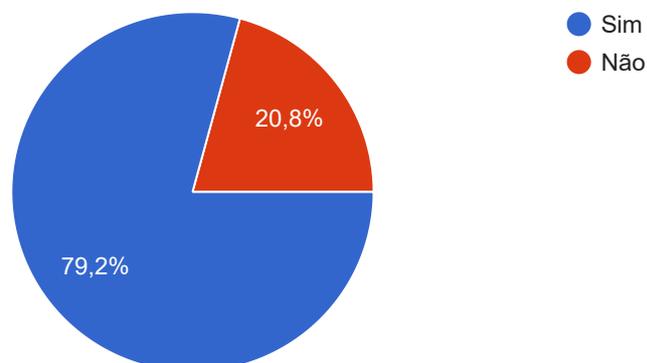
616 respostas



### Em sua opinião deveria existir no diploma a referência específica aos alunos com necessidades educativas especiais?

[Copiar](#)

616 respostas

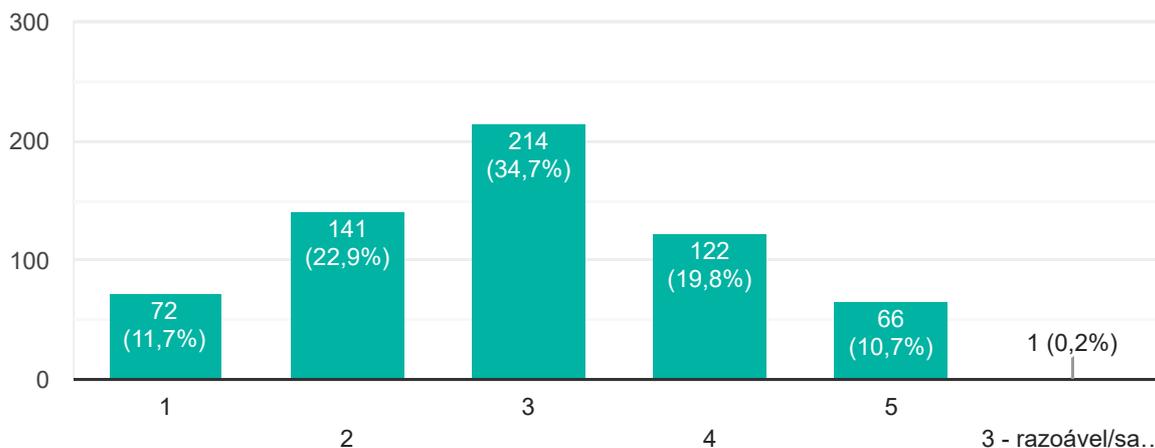


## Definições do diploma

Compreende claramente as definições das novas nomenclaturas do diploma?



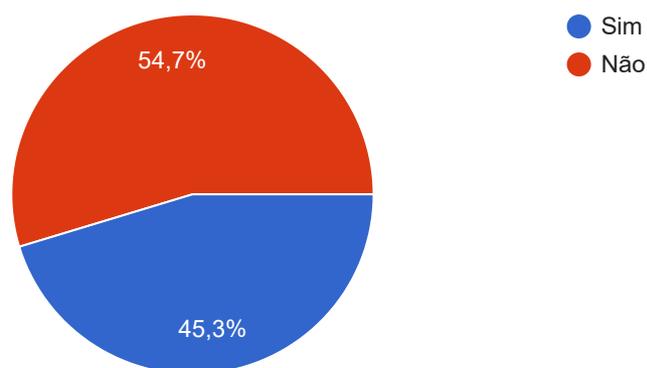
616 respostas



Faz sentido que as "adaptações curriculares não significativas" obriguem ao cumprimento das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória?



616 respostas



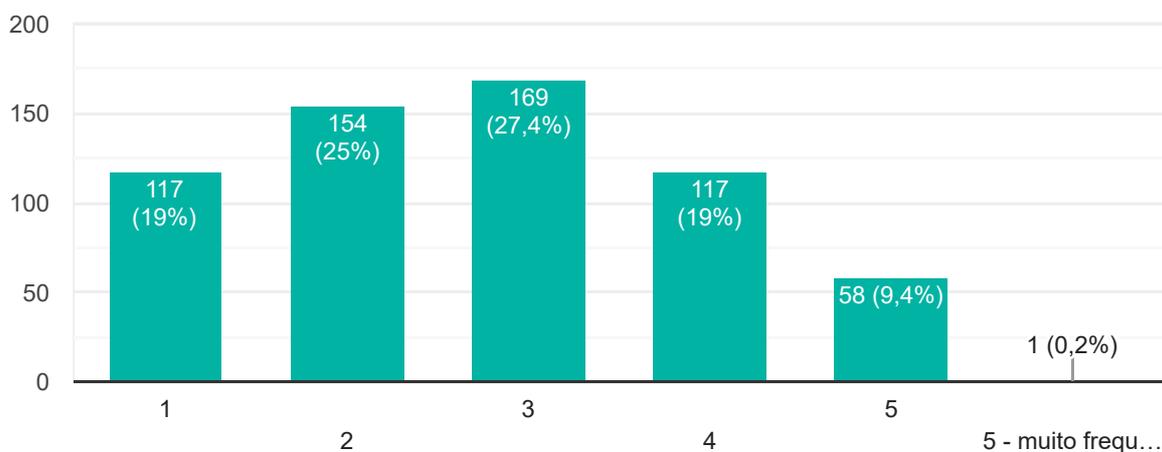
## Princípios orientadores do diploma



Compreende claramente em que consiste a “abordagem multinível” proposta no diploma?

 Copiar

616 respostas

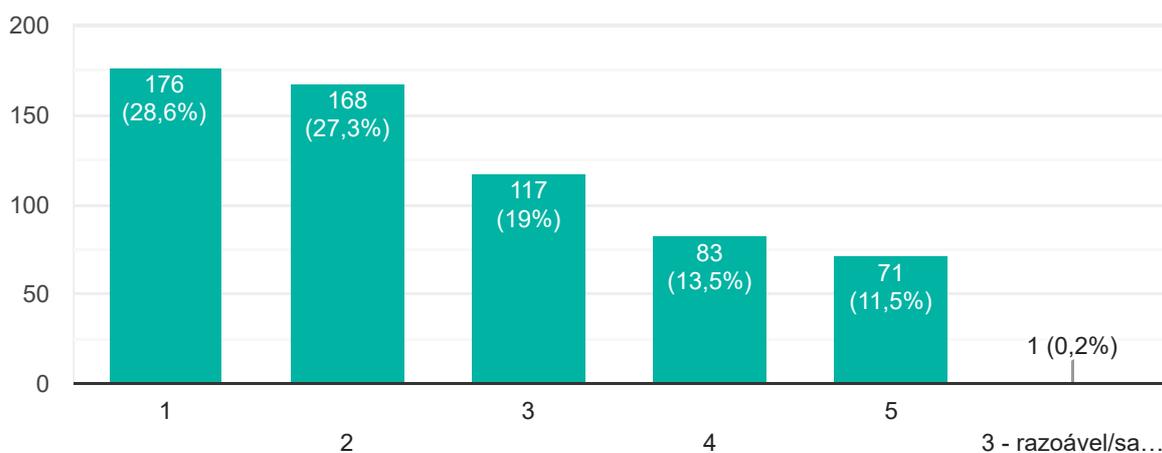


### Participação dos pais e encarregados de educação

Na sua escola os pais/encarregados de educação participam nas reuniões de equipa multidisciplinar?

 Copiar

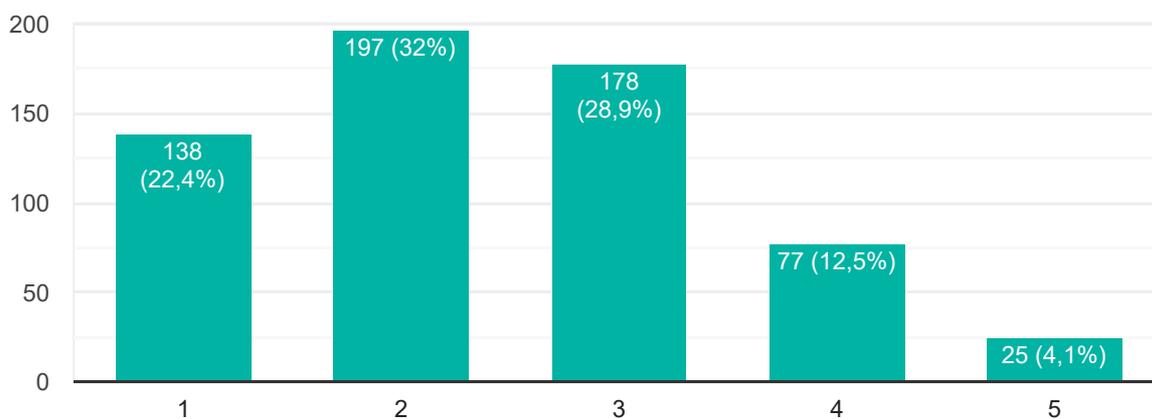
616 respostas



Qual o grau de participação dos pais/encarregados de educação na elaboração e na avaliação do programa educativo individual?

 Copiar

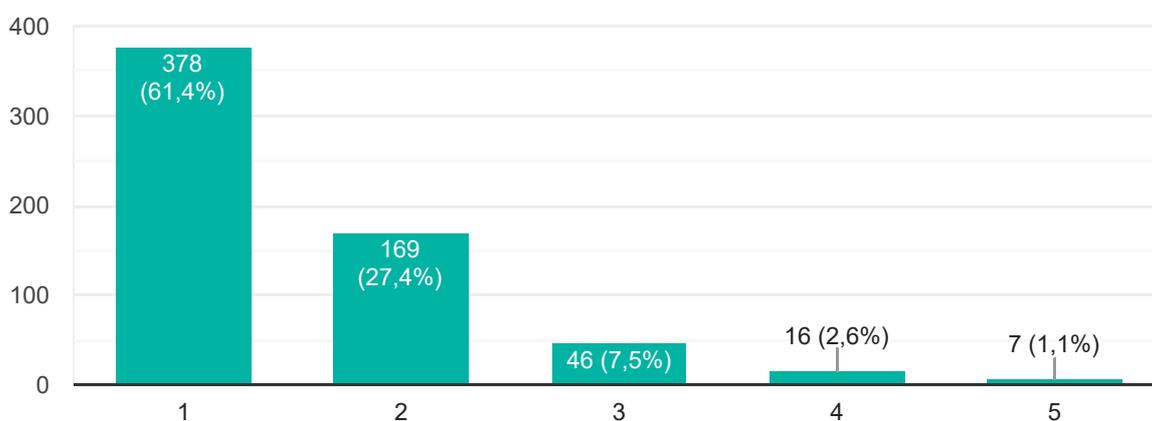
615 respostas



Considera que a grande maioria dos pais/encarregados de educação estão informados e dominam a terminologia e metodologia de ação proposta no diploma?

 Copiar

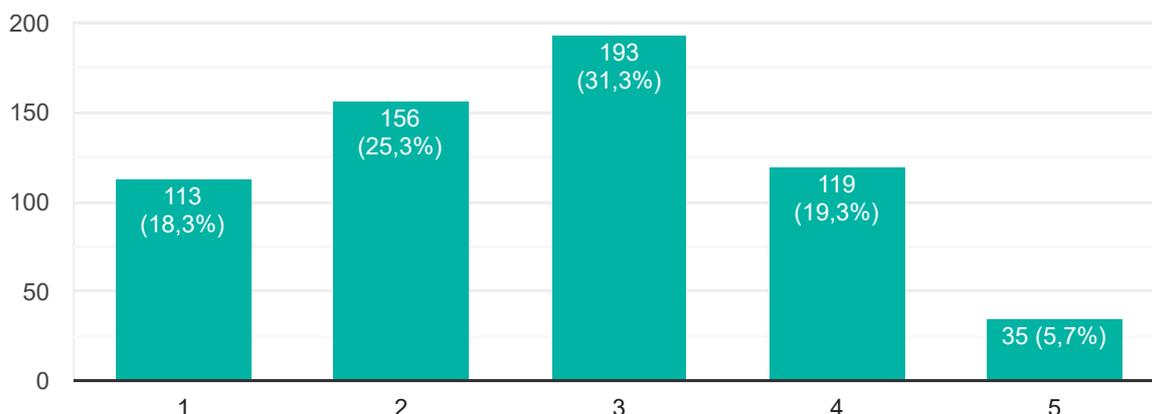
616 respostas



No exercício das suas funções sente-se devidamente preparado para esclarecer dúvida acerca da aplicação do diploma aos pais/encarregados de educação?

 Copiar

616 respostas

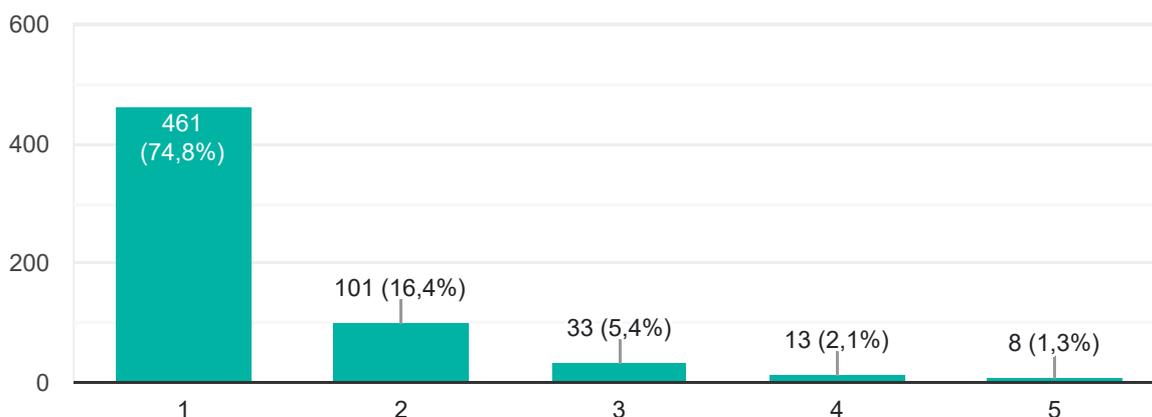


### Linhas de atuação para a inclusão

Considera que o tempo necessário para que as escolas aplicassem o novo diploma foi suficiente?

 Copiar

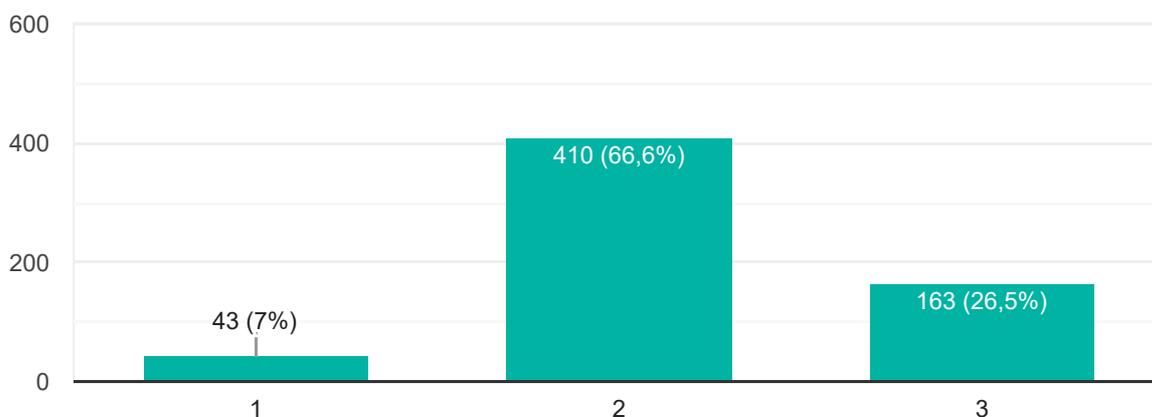
616 respostas



Qual o órgão que deve ser responsável para definir indicadores e avaliar a eficácia das medidas propostas no âmbito das linhas de atuação para a inclusão? (1) - Direção, (2) - Equipa multidisciplinar, (3) - Conselho pedagógico)

 Copiar

616 respostas

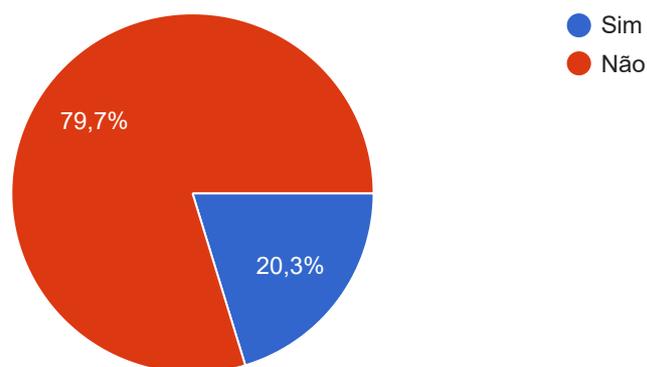


### Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Foram contempladas horas para o trabalho colaborativo entre professores com vista ao sucesso da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão?

 Copiar

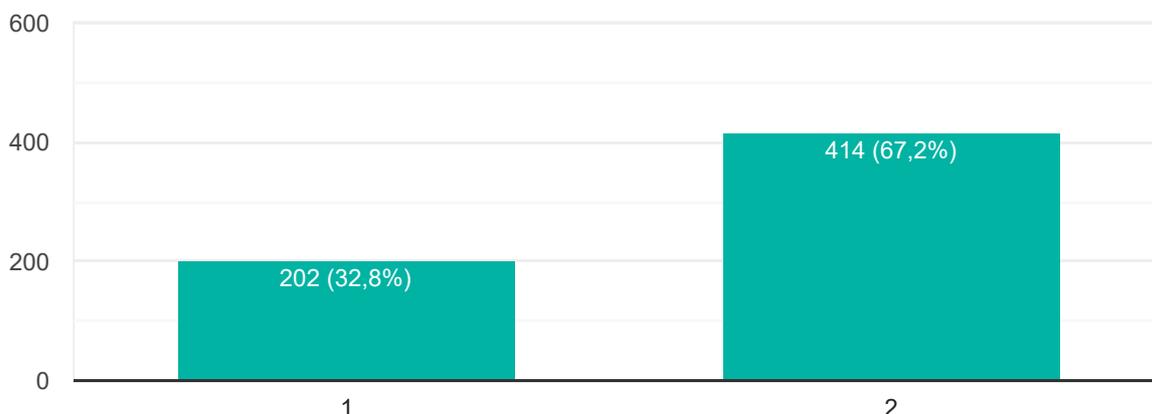
616 respostas



Em seu entender quem deve definir as medidas de suporte à aprendizagem a aplicar ao aluno? (1) Equipa Multidisciplinar (2) Conselho de turma/Professor titular de turma

 Copiar

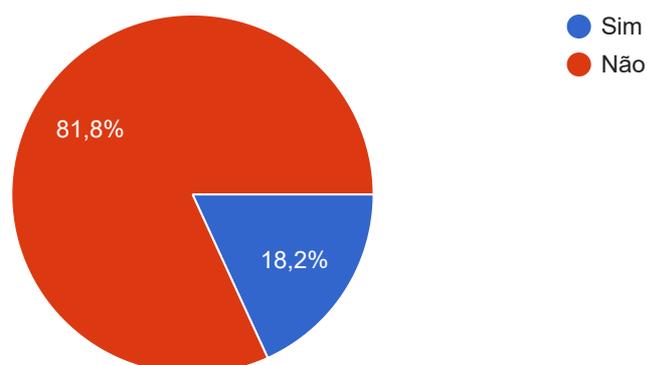
616 respostas



As Provas/Exames Nacionais salvaguardam o previsto nas adaptações curriculares não significativas, nomeadamente as “adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos”?

 Copiar

616 respostas



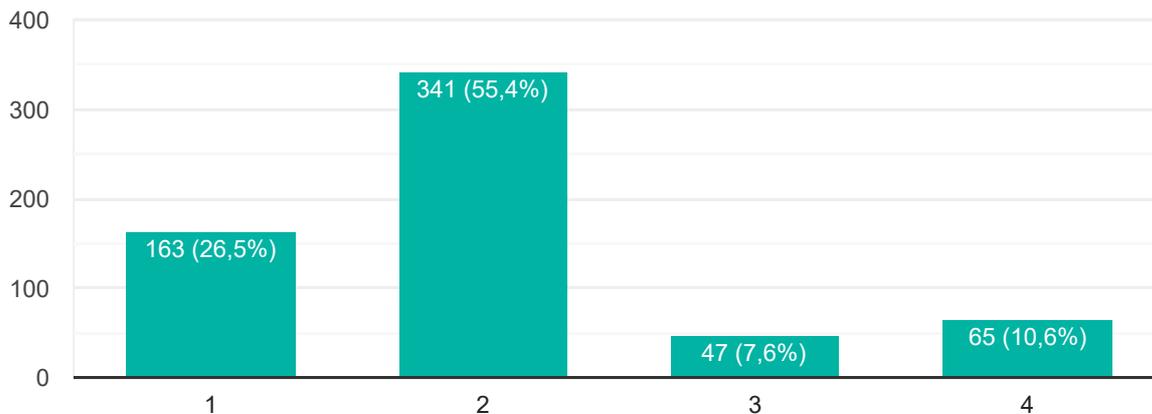
Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão



Como entende a funcionalidade/definição do Centro de Apoio à Aprendizagem? (1) Centro de recursos humanos e materiais alocados a um espaço físico; (2) Centro de recursos humanos e materiais alocados a vários espaços físicos; (3) Espaço físico apenas com recursos materiais; (4) Recursos humanos

 Copiar

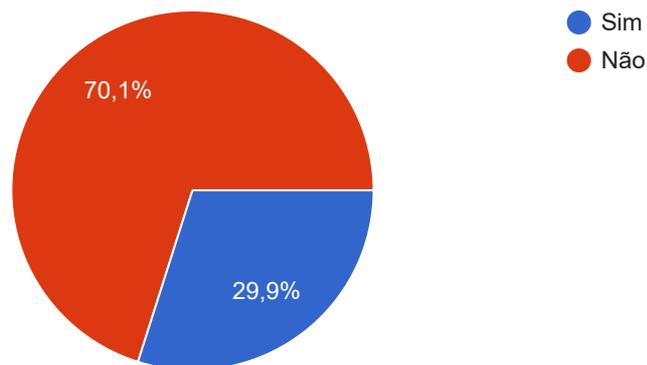
616 respostas



Na sua escola/agrupamento o Centro de Apoio à Aprendizagem sustenta a sua ação num regulamento de suporte à gestão do mesmo especificamente criado para o efeito?

 Copiar

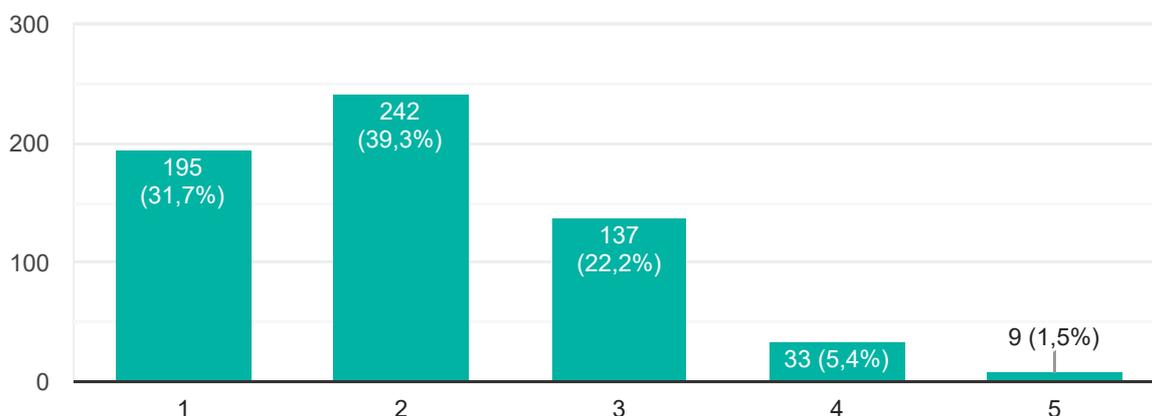
616 respostas



A organização dos Centros de Apoio à Aprendizagem consegue dar resposta a todas as solicitações previstas no nº 6 do artigo 13º?

 Copiar

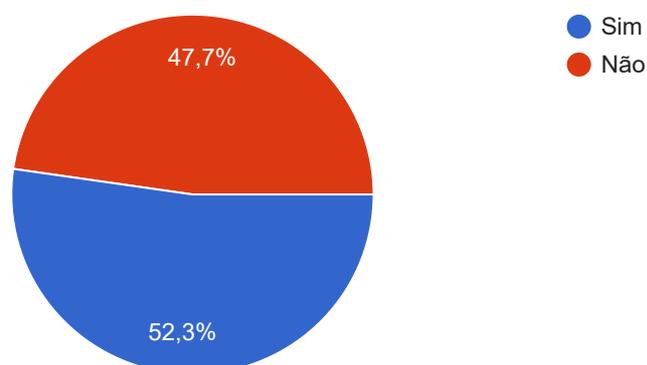
616 respostas



Na sua escola/agrupamento a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva regula a sua ação nalgum regimento/documento próprio especificamente criado para o efeito?

 Copiar

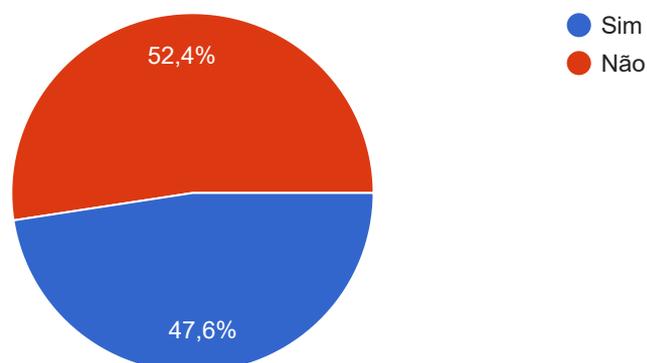
616 respostas



Concorda que a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva se deve reunir em todas as ocasiões na presença de todos os elementos: permanentes e variáveis?

 Copiar

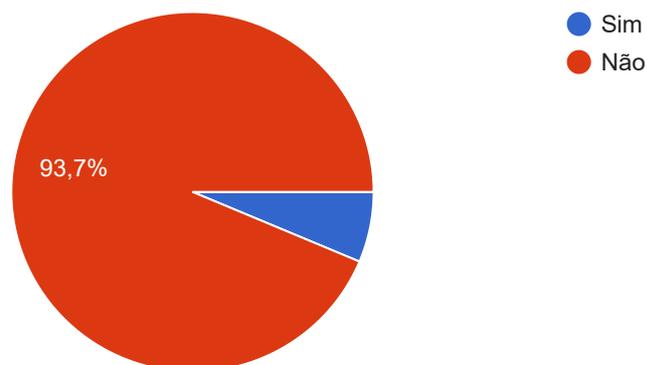
616 respostas



As horas de componente não letiva dos docentes têm sido suficientes para o funcionamento eficaz, capaz de dar resposta a todas as solicitações previstas no diploma, da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva?

 Copiar

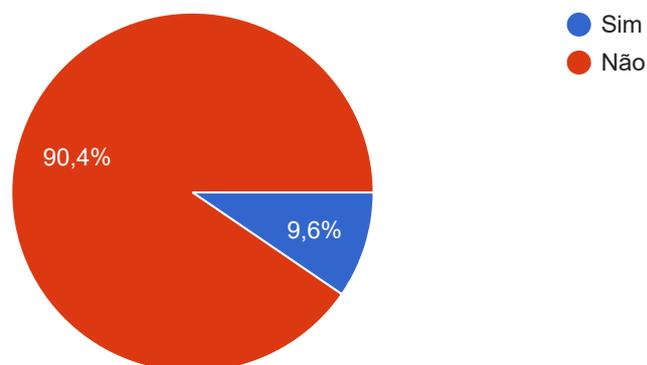
616 respostas



Considera que no diploma estão expressas de forma clara, para cada uma das medidas de suporte à aprendizagem, as funções do docente de educação especial?

 Copiar

616 respostas



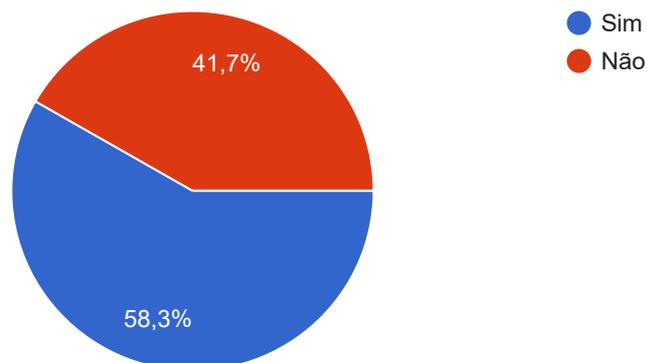
**Determinação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**



Na sua escola/agrupamento a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva recorre a algum instrumento(s) para a identificação dos fatores que facilitam e/ou dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno?

 Copiar

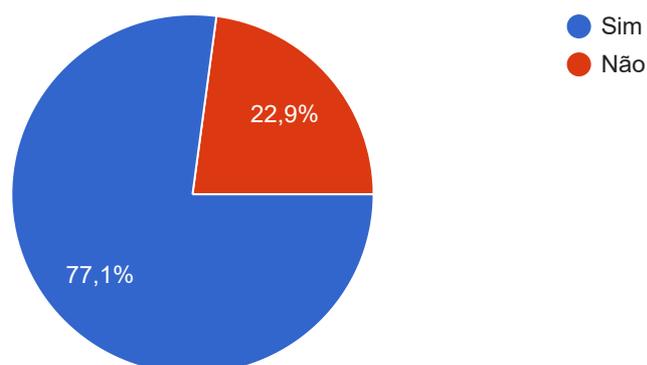
616 respostas



Com a revogação da CIF como instrumento para definir o perfil de funcionalidade do aluno, sente necessidade de um instrumento que permita utilizar uma linguagem universal na identificação dos fatores que facilitam e/ou dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno, com recurso a uma linguagem universal?

 Copiar

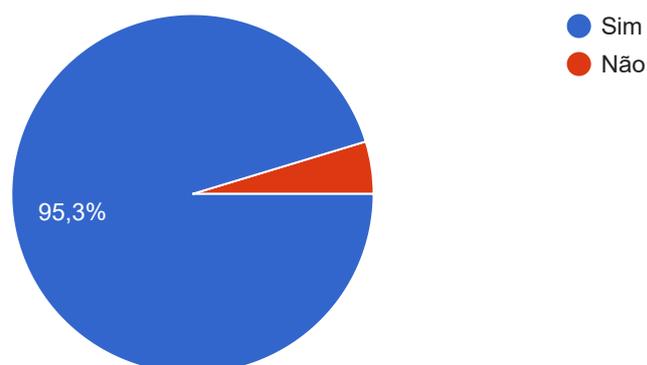
616 respostas



Considera que possam existir discrepâncias entre escolas/agrupamentos de escolas no que concerne aos critérios de elegibilidade de um aluno para a aplicação das medidas seletivas e adicionais?

 Copiar

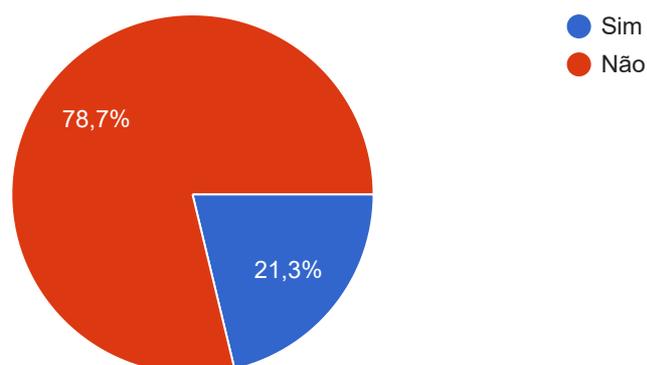
616 respostas



O artigo 21º refere que "sempre que necessário, a equipa multidisciplinar pode solicitar a colaboração de pessoa ou entidade que possa contribuir para o melhor conhecimento do aluno, nomeadamente a equipa de saúde escolar...". Estas parcerias funcionam de modo a dar resposta, em tempo e qualidade, às necessidades solicitadas pela escola, não colocando em causa os prazos previstos no diploma ou o apoio ao aluno?

 Copiar

616 respostas



Caso pretenda deixar o seu contributo com alguma observação sobre algum aspeto que considere pertinente pode usar este espaço de resposta aberta para o fazer.



Gosta que está ação fosse em Braga.

Não concordo com o facto de a frequência de ano de escolaridade por disciplina, estar incluída nas medidas adicionais. Penso que seria mais correto fazer parte das medidas seletivas.

Os professores das disciplinas, com conteúdos programáticos para cumprir, não têm tempo para estar a atender a 1 ou mais alunos que não conseguem acompanhar os programas (o caso dos alunos com adequações significativas). Não há tempo para estar a dar aulas "normais" a uns e estar a orientar outros em tarefas totalmente distintas.

Revogação imediata. Retome-se o que foi a experiência de apoios educativos e Regime de Educação Especial. Esta suposta "inclusão" é uma hipocrisia, uma falácia educativa.

As crianças com deficiência graves ao serem obrigadas a estar nas salas não estão a ser incluídas, antes pelo contrário.

Enfatizo (a) a duplicidade de critérios de atuação das diversas Equipas Multidisciplinares (de repente, parece que temos equipas inspetivas nas escolas, em vez de equipas focadas no trabalho colaborativo e na construção de uma visão estratégica para o Agrupamento); (b) a confusão que se criou com a implementação dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA); (c) a arrogância de algumas Equipas Multidisciplinares na definição de medidas, mas também na organização dos recursos humanos e na interferência pedagógica do trabalho a implementar com os alunos; (d) alguns pais não concordam com organizações forçadas de alguns CAA- embora a legislação reforce o papel dos pais, estes são coagidos a aceitar o que a Equipa Multidisciplinar idealiza; (e) alunos que precisam de respostas altamente estruturadas têm 5 e 6 docentes de Educação Especial durante a semana: como é possível?; (f) as Unidades de Multideficiência e Autismo continuaram na maioria dos agrupamentos, mas outros decidiram fechar estas respostas- será necessário clarificar a sua necessidade e reforçar a sua forma estruturada de funcionamento, para alunos com estas características; (g) a confusão entre conceitos: onde começa e acaba a diferença entre o Desenho Universal para a Aprendizagem, a Diferenciação Curricular e as Acomodações Curriculares (são tudo conceitos que pretendem o mesmo e isto causa ruído e instabilidade nas escolas); (h) a falta de clarificação das medidas de gestão curricular-podem ou não ser cumulativas as acomodações curriculares e as adaptações curriculares não significativas, na mesma disciplina? (i) o artigo 28.º é para todos e as escolas têm vindo a aplicá-las na avaliação interna- no entanto, nos exames nacionais/avaliação externa não existem recursos para tantas leituras de prova...

Neste momento há perguntas às quais não se pode responder com conhecimento, O processo foi demorado e cheio de duvidas. Nesta fase, não conheço ainda avaliações precisas quer positivas quer negativas da aplicação das medidas do DEC.

A ideia estrutural do DL 54 é pertinente, mas acarreta muito mais horas de trabalho e muito mais burocracia.

O novo DL veio criar mais burocracia e dificuldades na aplicação de medidas, as quais, na prática, pouco diferem das anteriores. Para além disso, retiram-se funções importantes ao



docente de educação especial.

Falta a opção "Não sei"; há aspetos que são do conhecimento restrito dos envolvidos (equipa multidisciplinar); falta diálogo. O conceito de CAA é tão abrangente que se mete lá "tudo" e "coisa nenhuma", pois não é funcional se não houver dinâmica trans/multi/pluridisciplinar. Inúmeros aspetos carecem clarificação.

Não funciona.

Não mudou nada. Temos mudança de nomenclatura e mais burocracia

O DL 54 define paradigmas inclusivos que carecem de normativos específicos. O "todos os alunos" é demasiado abrangente e tal como o revogado 3/2008 este decreto-lei apesar da abordagem multinível carece de uma medida intermédia entre as adaptações não significativas (que não deveriam existir com a implementação das universais) e as significativas..

Faltam recursos humanos para a aplicação do diploma, nomeadamente técnicos (Terapeutas ocupacionais, T da Fala, psicólogos, musicoterapia....)

A equipa multidisciplinar deverá ter tempos no horário para este trabalho e os seus elementos deverão ter perfil adequado para a função.

Por muito boas intenções que o diploma possa ter, a realidade choca frontalmente com o país de sonho em que "vivem" os seus autores: como aplicar estes princípios em turmas de 30 alunos, com dificuldades muito diferentes, ainda por cima com professores exaustos e sobrecarregados (e pouco motivados devido ao tratamento que a tutela lhes dispensa)? Só numa turma de 10º ano tenho 6 alunos que beneficiariam muito com ARA (individualizados) mas não há recursos humanos disponíveis!

Quero salientar:

- demasiadas solicitações feitas aos docentes que não têm preparação prévia para trabalhar com alunos com handicapes vários, já não tinham quando lhe chamavam alunos NEE;
- as equipas do ensino especial e os psicólogos exigem muito e mais parecem estar a distribuir tarefas pelos docentes nos conselhos de turma ou aos Diretores de Turma;
- andamos todos a fingir que cumprimos tudo o que nos pedem.

Os resultados vão ser um desastre a médio prazo. Mais uma forma de passar alunos que não adquirem conhecimentos , mas passam de ano. Lamentável.

estamos que trabalho excessivo e cada vez mais burocrático.

A trabalhar em 6 anos em Unidade de Ensino Estruturado - TEACCH, sinto que hoje no atual diploma, não existe estruturação para o autismo, a destruição das unidades quer seja de Ensino Estruturado, quer de Multidificiencia foi um retrocesso enorme para estes alunos.

No meu agrupamento, de Monchique quem manda é a direção, até escolhe as medidas a atribuir aos alunos. Nem o Titular deve ter opinião. Quem manda é a direção em tudo e em todos. Quem discordar de alguma coisa é logo chamado ao gabinete da direção e no meio de gritarias o docente é humilhado e espezinhado. E a inspeção não quer saber. Há uma colega que até teve várias queixas de encarregados de educação e de colegas, para a Direção Regional e agora pertence à direção. E este é o clima que se vive neste agrupamento. Viva a



democracia.

A Equipa Multidisciplinar deverá ser conduzida por um elemento com formação e experiência na coordenação da Educação Especial e não por outros alheios ao processo.

O questionário não faz referência à questão que para mim se apresenta como mais difícil na operacionalização deste diploma, o trabalho com os alunos, numa abordagem multinível, onde se pretende que todos apesar das dificuldades/problemáticas ou características aprendam juntos e façam aprendizagens significativas, todo isto numa escola organizada num modelo do sec.XIX. Todo isto foi começar a casa pelo telhado. Foi começar pelo mais fácil, pois fazer reformas estruturais é difícil. Deixar de ter turmas definidas é difícil, horários dos prof. feitos para o ano inteiro tb, e mtas mais coisas, então vamos meter todos os alunos nas turmas e os professores resolvem e dão a volta como sempre e arranjam uma solução mesmo que só para a estatística.

A burocracia aumentou diminuindo a eficácia na adoção das medidas de apoio

Aumento da burocracia nas escolas e menor tempo dos professores para trabalhar efetivamente as dificuldades/necessidades apresentadas pelos alunos

1 - Por que razão apenas alunos com medidas adicionais (Artigo 18º) poderão beneficiar de apoio terapêutico pelos técnicos do CRI (Centro de Recursos para a Inclusão), quando existem alunos que necessitam justificadamente de apoio terapêutico, sem que necessitem de medidas adicionais?

2- Nas medidas seletivas- reforço das aprendizagens e antecipação dos conteúdos, quais os apoios que podem constar nesta alínea?

3 - Os PAP existentes (elaborados quando os alunos têm negativas), acabam e elaboram-se as medidas educativas para esses alunos ou ainda vigoram em alguns anos de escolaridade?

4 - Quando os encarregados de educação discordam das medidas, não se aplicam ou aplicam? O aluno pode continuar a revelar insucesso escolar porque os encarregados de educação não concordaram com as medidas? O que se faz quando os encarregados de educação não concordam com as propostas de medidas apresentadas pela equipa multidisciplinar?

A implementação do Decreto-lei nº54, devia ter sido feita só após formação específica sobre o mesmo, pelo menos para os docentes de educação especial e elementos da EMAI.

Devia também ter havido formação sobre o Desenho Universal para a Aprendizagem e sobre o perfil de funcionalidade dos alunos a saída da escolaridade obrigatória.

Os docentes deviam ter sido preparados e os agrupamentos terem tido tempo para se organizarem.

Este diploma exige uma série de recursos humanos e materiais muito importantes que os agrupamentos não possuem.

Os alunos devem ser tratados com todo o respeito e cuidado, não me parece que este diploma o consiga, sem uma formação específica aos docentes .

A ideia do diploma é boa, uma educação inclusiva, mas não pode assentar e, demagogia, mas sim em factos e práticas .

A escola é de todos e para todos, mas não pode esquecer que cada pessoa é uma pessoa, com a sua individualidade, capacidades e potencialidades.

E é impossível conseguir que a escola da forma como está organizada e com os recursos que



tem dar essa resposta.

Falamos de uma escola inclusiva, quando na vida pôs escolar, os nossos alunos das adaptações curriculares significativas, na sua grande maioria vão para instituições.

Questiono eu:

Acaba aí a inclusão?

Para mim não acaba aí, porque essa é na grande maioria das vezes as únicas respostas que as famílias têm.

a questão "O órgão que deve ser responsável para definir indicadores e avaliar a eficácia das medidas propostas no âmbito das linhas de atuação para a inclusão?" Sugiro que seja incluído o Conselho de Turma.

Para que este diploma funcione em pleno é fundamental mais professores na sala de aula, principalmente um professor de educação especial, especialmente quando nas turmas existem alunos com problemas específicos que interferem diretamente na aprendizagem do grupo em geral. O trabalho colaborativo é fundamental e não existem recursos humanos suficientes para responder às necessidades das escolas.

Muitos alunos da Educação Especial perderam o apoio da mesma e sentem-se perdidos, sem apoio especializado.

Esta medida trouxe o caos à escolas. Não é exequível e prejudica os restantes alunos da turma. Se uma educação se quer inclusiva, não pode, para incluir um aluno, excluir 25 ou 30. Só quem vive alheado da realidade das escolas e do que é uma sala de aula é que propõe medidas deste tipo, aparentemente bondosas, mas altamente danosas para todos. Só daqui a uns anos é que muitos perceberão o alcance deste monstro denominado inclusivo. Destrói toda a gente: os mais frágeis e os menos frágeis. A Escola Pública sofre mais um abalo neste contínuo processo de destruição. Os privilegiados terão sempre o ensino privado. E os outros?

Parece-me que este diploma deve repor alguns elementos importantes que vigoravam no Decreto-Lei 3/2008, nomeadamente: avaliação por referência à CIF; As medidas educativas destinadas apenas aos alunos com NEE e as adaptações ao processo de avaliação serem apenas destinadas a alunos com NEE; e o reforço e desenvolvimento de competências específicas. De igual modo é fundamental uma portaria semelhante à Portaria n.º 201-C/2015. Para além disso é fulcral eliminar aquela listagem despropositada de acomodações curriculares que consta do manual e que não passa de uma miscelânea.

Para que este decreto lei fosse compreendido por todos da mesma forma 1º - o manual deveria conter a descrição/definição/ do que é e o que se pretende em cada uma das alíneas das medidas multinível de apoio à aprendizagem e inclusão. O mesmo no que diz respeito a outros itens, nomeadamente recursos humanos e materiais, recursos, etc. Deveria dizer-se o que se pretende com adaptações curriculares não significativas uma vez que isto não corresponde ao que se pretendia dado que tem de se seguir na mesma todos os conteúdos a atingir para cada nível de ensino.

Mais fundamental que tudo os documentos a utilizar deveriam ser elaborados pela tutela e todos deveriam ser obrigado a utilizar os mesmos documentos exactamente iguais ou apenas com pequenas alterações ...talvez assim existisse uma melhor compreensão do decreto e não existissem tantas discrepâncias e desigualdades.

Penso que o diploma é bom na aplicação dos seus princípios a todos os alunos, mas não concordo com a revogação de todo o regime jurídico que fazia a previsibilidade de alunos com necessidades educativas especiais e que não se enquadram no regime deste diploma. Ao



misturarem "todos" os alunos, vão deixar de fora atuações específicas necessárias aos verdadeiros alunos com necessidades muito especiais, aos quais na prática não servem as medidas universais, seletivas ou adicionais previstas. Penso que o D.L. 54 poderia existir na previsão do tal DUA para todos os alunos, mas deveria coexistir com ele, um diploma específico para os alunos com NEEs (seria o DL3/2008 alterado naquilo que se enviesou, mas, conservando as boas práticas que ele permitiu.

Sou professora de uma turma de meninos surdos em regime de educação bilingue Português e LGP. O documento define muito mal as orientações de trabalho e organização do trabalho com estes meninos. Nomeadamente, número máximo de alunos por turma (apenas encotrei referencia a esta situação num caderno explicativo do ME referindo que não deve ser superior a 10 alunos (mas não deveria estar definido por lei o número máximo de alunos por turma nestas situações?). Por outro lado, sinto que os docentes do ensino especial (920) que são os docentes que se reunirem com a equipe multidisciplinar não esclarecem as suas dúvidas e depois andamos a trabalhar sem saber exatamente o que se deve fazer!

Esta nova lei, só veio retirar os poucos apoios que existiam, pelo menos em relação ao Pré-Escolar, dando mais importância ao primeiro ciclo. Falo em relação ao meu Agrupamento.

É lamentável que o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, em consonância com o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, sejam apenas uma politica economicista, delegando todas as intenções e custos nos ombros dos Pais e Encarregados de Educação!!! O ME faz como Pôncio Pilatos e lava daqui as suas mãos!!! Execrável!!!

De facto, em agrupamentos de escolas cujo o corpo docente seja idoso, tudo é remetido para o crédito horário e os alunos ficam sem nada!!!

Se o corpo docente for novo, é porque as escolas são complicadíssimas / TEIP e tudo é remetido para a peneira a tapar o sol, tendo professores a lecionar e desgastados devido às características das mesmas!!!

LASTIMÁVEL ME, GOZAR COM CRIANÇAS, PAIS E PROFESSORES!!!

A burocracia aumentou e o desânimo instalou-se, pois o tempo para preparar as aulas reduziu!

Era bom ouvirem primeiro os professores e deslocarem-se ao terreno antes de colocarem cá fora estas « inovações todas... »

Definição clara das funções dos docentes de educação especial e dos recursos do CRI.

Na escola onde leciono e em todas as que conheço, criou-se uma enorme "catrefada" de documentos-modelos, cada um com muitas páginas, transformando-se num mapa de cruzinhas a preencher. A energia que deveria ser canalizada para se trabalhar com os alunos é gasta a preencher-se este ponto-cruz que não serve para nada, a não ser para inspeção e tutela verem.

Não considero que este diploma tenha vindo a acrescentar "inclusão" às escolas. É o mudar por mudar, só para tentar deixar uma marca. Os alunos que realmente necessitam perderam muito com este diploma e à muitas escolas que estão a falhar muito com eles. Penso que o modelo anterior era mais eficaz, universal e abrangente. Quando um aluno em sala de aula precisa de um apoio extra, não preciso de um papel para que o possa fazer. A diferenciação pedagógica deve estar sempre presente.



A interpretação deste decreto-lei, na maioria das escolas que conheço de acordo com testemunhos de outros colegas, levou a um acréscimo considerável de burocracia sem qualquer tipo de utilidade no trabalho direto com os alunos e na procura de soluções para ultrapassar as dificuldades diagnosticadas.

Parece-me que não se estão a contemplar as situações em que as características especiais de um aluno e as suas "dificuldades" remetam para capacidades muito acima da média (alunos ditos sobredotados), quando, a meu ver, estes também devem merecer condições especiais que respondam às suas necessidades específicas.

Por outro lado, se formos a ver, todos os alunos são especiais, sem que por isso tenham que receber um carimbo...

Deveriam ser feitas algumas alterações ao Decreto -Lei.

Considero que este decreto coloca muitos alunos numa situação complicada, uma vez que não beneficiam de apoio direto do docente de educação especial. No meu entender este docente deverá ter um papel mais ativo e interventivo no processo de ensino aprendizagem dos alunos que beneficiam de medidas seletivas. Os alunos que beneficiam de medidas seletivas perderam muitos dos apoios que beneficiavam com o dec.-lei 3/2008

Deveria haver mais visitas aos agrupamentos por parte da Inspeção. Nalguns agrupamentos na prática nada mudou apenas os documentos para fazer de conta que se trata de uma escola inclusa!

E os alunos com adaptações curriculares significativas? Porque não há nenhuma questão que vise este tipo de alunos e a sua integração nas turmas? Os professores em geral têm muitas dúvidas neste campo. E eu pergunto, como professora de Ed. Especial se este tipo de integração será benéfica para estes alunos? Porque não inseriram neste questionário nada relacionado com os alunos que usufruíam de CEI? Acho que está incompleto...estes meninos também fazem parte do decreto...

Este normativo deveria de ser alvo de uma grande reflexão de forma a torná-lo mais célere e claro, não devia de abranger o universo da totalidade da escola

Faltam recursos para que o diploma seja devidamente implementado

Os princípios do documento sobre a educação inclusiva são muito interessantes respeitando a diferença, mas não existem recursos humanos suficientes nas escolas para a sua implementação.

.

Considero que a implementação deste novo decreto desrespeitou toda a comunidade escolar, na medida em que, não deu tempo às escolas de se organizarem, de se adaptarem, de o conhecerem bem, de esclarecerem todas as dúvidas em tempo útil, e pior...originando até hoje, significativas discrepâncias nas sua organização, nas várias escolas deste país"!!!

Documento que originou mais burocracia, mais dificuldades nas escolas nomeadamente de recursos humanos, muitas horas dadas pelos docentes

Concordo com a inclusão mas é extremamente difícil atender a todas as diferenças e fazer a gestão dos diferentes ritmos e estilos de aprendizagens dos alunos em turmas numerosas,



sobretudo quando o professor está sem qualquer recurso humano de apoio na aula. Os alunos com problemáticas precisam de apoio muito direto e permanente e, neste sentido, quanto tempo resta para os outros alunos? Estamos a incluir uns e, de algum modo, não estaremos a excluir outros?

Para que este diploma possa ser posto em prática é necessário menos alunos por turma, horas comuns de trabalho colaborativo, reuniões marcadas como componente letiva (lecionar não é apenas "dar aulas" é preparar documentos que visem o sucesso de cada um e de todos os alunos).

Menos alunos por turma, mais horas comuns de trabalho.

Sou diretora de turma onde está inserido um aluno autista. NINGUÉM sabe ou tem qualificação para fazer este acompanhamento. Não existe nos quilómetros mais próximos unidade de ensino estruturado. Sinto que podemos estar a comprometer irremediavelmente a vida deste jovem. A boa vontade e o amor que temos à profissão NÃO chega para ir de encontro a esta especificidade. Não há teoria que possa ser aplicada se não tiver recursos humanos, físicos, tempo e técnicos para o fazer.

A falta de formação gratuita a todos os docentes.

As equipas multidisciplinares permanentes deveriam ter mais tempo para desenvolver o trabalho que se pretende que façam; deveriam estar bem definidos os papéis dos membros transitórios, pois o que vejo acontecer em várias escolas, os permanentes delegam todo o trabalho burocrático para os transitórios - tornando-se um órgão deliberativo; os professores deveriam ser preparados para este novo suporte legislativo, pois a postura é igual e as dinâmicas não melhoraram em nada; os professores de educação especial deveriam ter mais tempo para reunir com os vários elementos que se cruzam com a criança e um tempo específico no horário para fazer as monitorizações - claramente insuficiente. Tenho muitas dúvidas na operacionalização deste DL e partilho-as com muitas colegas.

Penso ser necessário fazer formação através dos centros de formação das escolas para todos os envolvidos, desde a direção, aos membros da Equipa Multidisciplinar, aos educadores de infância, titulares de turma, diretores de turma e restante docentes e pessoal não docente. Esta formação deveria nas escolas, com formadores que estivessem habilitados a trabalhar com os diferentes grupos para as pessoas poderem ver como aplicar o dl54 no seu nível de educação... no seu grupo específico... porque há dúvidas muito específicas que não é fácil esclarecer em grupos pouco homogêneos.

É necessário definir a pertença do(s) aluno(s) à turma de referência e não às unidades específicas, no caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, bem como salvaguardar a sua participação nas várias actividades definidas em PAA, PCT, .... e realizadas na escola/agrupamento.

É urgente a colocação de mais docentes de educação especial.

Todo o trabalho de referência e de elaboração do RTP acaba por ser da responsabilidade do professor titular de turma, ficando para a EMAI apenas a decisão com base nas informações recebidas. Os prof de educação especial acabam por não ter interferências diretas. O prof titular acaba por ter um papel que não deveria ser o dele / ele é que dá via ser ajudado e aplicado na identificação e na resposta a dar aos alunos



O processo é muito demorado, há escassez de recursos e tempos nos horários dos docentes e devia ter sido dado um ano para fazer a transição e avaliar o processo. Percebo que o rótulo NEE não esteja de acordo com os padrões de escola inclusiva mas para dar resposta a necessidades específicas é necessário identificar

Os recursos, humanos e materiais, continuam a ser claramente insuficientes para uma resposta adequada e atempada às necessidades. Falta a formação necessária de todos os intervenientes no processo (que deveria ter sido facultada ANTES da implementação dos DL).

Parece evidente que este diploma pretende passar toda a responsabilidade de sucesso ou insucesso para o professor e retirá-la ao aluno;

Parece evidente que dificulta imenso a retenção de um aluno, independentemente de isso significar que a "exigência" e a qualidade do saber, passará para segundo plano;

Parece evidente ser mais um fardo burocrático para sobrecarregar ainda mais o trabalho burocrático dos professores, sem que daí se tirem dividendos no aumento da qualidade das aprendizagens; Enfim...continuamos a ver sair diplomas e legislação copiados de outros países de outras culturas (alguns que já perceberam que não é por aí o caminho e já os estão a largar...e nós vamos pegar-lhes...)e desfasados da nossa realidade, em que se passa toda a responsabilidade para a escola e se retira muita responsabilidade às famílias, ao estado na sua responsabilidade social, pois como sabemos muitas responsabilidades de insucesso escolar está relacionado com problemas estruturais familiares (financeiros, famílias desestruturadas, etc)....

Enfim....nota-se que o ME, não percebe que tem uma população docente, a ficar envelhecida, cansada e já com pouca energia para tudo o que nos é pedido de cada vez que muda a legislatura!!! Eu tenho 36 anos de serviço, mas há muitos milhares como eu, muitos com mais, e sinceramente, vejo muita desanimação, cansaço e alguma falta de motivação, para tantas mudanças, que nos é dado a observar que não há uma linha condutora, um acordo político abrangente que pense a educação dum forma séria e a longo prazo e de acordo com a nossa realidade e cultura!

Estamos desanimados, com a falta de respeito e consideração que o MEC tem mostrado para a nossa classe...que apesar de toda esta postura displicente para conosco, se empenha dia a dia para desempenhar a sua missão, sempre o melhor possível!

Este Decreto-lei deveria ser alterado, pois não está adaptado a realidade das escolas e dos alunos.

Concordo com os pressupostos da nova lei, ainda que muito subjetiva e pouco esclarecedora; o problema reside na operacionalização, o modus operandi. A formação que existe não tem dado respostas concretas....são interpretações que vão surgindo....nao havendo, por vezes, consensos. Nem a tutela consegue dar respostas concretas quando são colocadas questões. Devem ser clarificadas as funções do docente de Educação Especial, o que se pretende com as alíneas das diferentes medidas...entre outros aspetos

Faltam meios humanos para dar resposta a todas as necessidades.

Existe muita regulamentação que está a ser produzida no que diz respeito ao exercício de autonomia da escola e portanto algumas respostas são, neste momento, negativas, mas no final do ano letivo já serão positivas pois está em curso a produção de regulamentação.

Este diploma origina discrepâncias no tratamento de alunos em função das interpretações havidas em cada escola/agrupamento. É burocratizante. As medidas universais, muitas delas fazem parte das estratégias e metodologias a adotar em qualquer aula, o seu registo é



desnecessário e mais um registo, mais uma sobrecarga para professores, diminuindo a sua disponibilidade para a sua principal função ajudar a aprender...  
Este diploma é mais uma mudança desnecessária....

Incluir não deveria ser colocar numa sala durante 7 horas duas crianças autistas de graus diferentes e apenas uma hora de apoio com uma docente de educação especial... E mais dezoito crianças ... também deviam selecionar docentes com formação em educação especial para lecionar neste tipo de turma ou dar formação específica

Considero importante porém mais docentes nas escolas com disponibilidade para apoiar estes alunos e não perdermos tempo com papelada.

Como sempre, neste país, tudo é feito em cima do joelho. Porque não deram formação aos docentes de Educação Especial e aos do ensino regular? Anda tudo à aranhas. Uma vergonha.

A identificação de dificuldades e a aplicação de medidas universais deve ter um espaço de tempo mais imediato entre uma situação e outra. A burocracia para a aplicação das medidas universais deve ser repensada, devendo esta passar a ser, uma decisão e operacionalização do diretor de turma (consultado o CT) e do docente de educação especial.

Na minha opinião todos os docentes de educação especial de um agrupamento deveriam pertencer à equipa multidisciplinar. Entregar apenas a um elemento tarefas decisórias e avaliavas é menosprezar a formação e o percurso profissional dos restantes docentes do grupo. É uma lei da inclusão dos alunos mas que exclui docentes de educação especial dos níveis de decisão intermédia, empurrando-os apenas para a leccionação.

Essencialmente verifica-se uma lacuna enorme ao nível da quantidade de recursos humanos especializados: professores de educação especial por aluno (um mesmo professor tem excesso de alunos atribuídos impossibilitando um verdadeiro e competente trabalho realizado); psicólogos e terapeutas vários. É manifestamente insuficiente quando um aluno apenas beneficia de apoio 1 hora por semana, situação esta excessivamente frequente nas nossas escolas. Este diploma é interessante mas, com a falta de recursos humanos que se verifica, tende a ser uma falácia, pois impede o seu cumprimento e respeito pelos seus fundamentos filosóficos. O paradigma mudou mas a realidade mantém-se praticamente igual.

As condições especiais para exames e provas de aferição deixam os alunos com défice de atenção sem possibilidade de usufruir tempo suplementar, ou leitura de enunciados.

Há questões que apenas permitem uma opção contudo considero que se deveriam escolher as 2

Na minha escola foram dados aos elementos da EMAEI 45 minutos semanais de trabalho de estabelecimento para reuniões da equipa, o que é manifestamente insuficiente tendo em conta as suas funções.

Continua a haver precipitação na aplicação de medidas legislativas sem análise do trabalho desenvolvido.

O diploma é de difícil implementação e, só tem sido possível aplicá-lo com o contributo dos docentes de educação especial que assumem para si a tarefa hercúlea de fazer RTP e outros documentos inerentes ao processo e que posteriormente serão analisados pela equipa



multidisciplinar ( que nunca conseguiria dar conta do recado sem a enorme ajuda dos docentes de educação especial que estão no terreno e não têm mãos a medir) e finalmente são aplicadas. Mais do que no DL3 este DL54 faz pouca referência ao professor de educação especial. No entanto, parece injusto que o seu papel não seja reconhecido, tanto ao nível burocrático como de acompanhamento aos alunos. Se continuarmos a trabalhar desta forma, estamos a contribuir para a ideia de que é facilmente implementável e que os docentes que constituem as EMAI conseguem com o tempo que têm disponível responder a todas as solicitações. O que na minha opinião é uma falácia que não corresponde de todo à verdade.

Durante 21 anos que trabalhei na educação especial, no 1.º ciclo, antes deste decreto-Lei, sempre defendi e operacionalizei o apoio direto aos alunos em contexto de sala de aula, mas nem sempre fui bem aceite e valorizada pela minha convicção e princípio, pelo que fiquei muito satisfeita com esta legislação, que na minha opinião veio dar-me razão e mostrar a todos os que comigo trabalharam, que eu tinha razão.

Nos moldes em que está atualmente, o diploma é inexecutável. Não há tempo útil para responder às imensas solicitações, os prazos são absurdos e impossíveis de cumprir, a burocracia mantém-se, as reuniões sem efeito útil multiplicam-se e, mais uma vez, os alunos são prejudicados.

Considerando a educação inclusiva aliada à transversalidade dos ciclos e níveis de ensino, as horas atribuídas aos docentes para a análise e monitorização de documentos e aspetos burocráticos, são insuficientes.

Continuamos com uma legislação que privilegia o papel, em detrimento da útil discussão de casos e estratégias.

Não foi dado tempo suficiente nem matrizes claras de atuação aos professores para planificar e implementar eficazmente o diploma.

Não há nada nem parecido que sugira no que concerne aos critérios de elegibilidade de um aluno para a aplicação das medidas seletivas e adicionais! Com esta questão até perco a vontade de responder ao questionário, pq define um princípio. Para ter apoio ninguém tem de ser elegível. Aí seria uma forma de discriminar!! Respondi para concluir!

No meu agrupamento o decreto lei está a ser imposto à luz e perceção de uma colega de educação especial que é a coordenadora da equipa multidisciplinar. Não há espaço para diálogo. Também os colegas do ensino regular acham que quem tem que elaborar todos os documentos solicitados, são os docentes de educação especial. Ou seja, mais do mesmo. Os alunos com dificuldades não são de todos os professores, são só dos colegas de ed. especial porque estes é que devem elaborar todos os documentos, sózinhos!!!!

Considero que quem elaborou esta lei, não tem conhecimento da operacionalização das medidas previstas. Como sempre é cada um por si,. Só existe formação se os professores se dispuserem a pagá-la, lamentável mais uma vez o desrespeito demonstrado pelo ME, por professores, alunos e encarregados de educação.

Tenho alunos na sala superlotada sem ninguém para ajudar... incluir assim, não dá.

As turmas de 7ºano têm demasiados alunos e com perfis muito diferentes, o que impossibilita um acompanhamento mais individualizado.



Este Decreto Lei número 54 só trouxe mais consumo de papel, menos funcionalidade, mais confusão a todos os docentes, insegurança e destruição do papel do docente de Educação Especial. Depois do investimento final e pessoal e tantos anos de serviço o que somos nós agora? Cooperantes? Consultores? No que nos tornaram?

Este Decreto-lei só deveria ser aplicado quando os docentes tivessem formação suficiente para o aplicarem. Foi decretado em julho e entrou em funcionamento nas escolas em setembro. Como é possível aprender e ensinar a outros docentes para articular. Os alunos estão a ser vítimas de uma legislação que não atende na prática às suas necessidades, só na teoria. Os docentes de educação especial passaram a ser de apoio educativo. Os alunos que realmente têm necessidades do apoio de educação especial estão esquecidos em prol de uma educação "adequada ao perfil de cada aluno".

Este processo transformou-se num acumular de documentos e burocracia que em nada contribui para o processo de ensino aprendizagem do aluno. O tempo é gasto em reuniões e documentação deixando muito pouca energia para aquilo que deveria ser o foco da nossa atividade O Aluno

Faltam colocar várias questões que são pertinentes ao nível do ensino secundário. A revogação da portaria 201/c faz com que as escolas deixem de poder alocar recursos humanos para trabalhar com estes alunos em horário letivo. Muito falha neste diploma

Este decreto só devia ter sido implementado depois de discussão e formação entre os docentes. As equipas do ME que se deslocaram à escola, em Julho de 2018, para explicar, não o sabiam fazer porque nunca estiveram no terreno. Não concordo que estes alunos estejam em contexto de sala de aula. Prejudica os outros alunos, maior indisciplina e maior desigualdades entre os vários tipos de alunos.

O decreto não vai de encontro à inclusão mas sim à exclusão.

Os alunos, como refere o Decreto-Lei n.º54/2018, com "Necessidades de saúde especiais", como vão eles permanecer um dia inteiro, ou mesmo algumas horas, numa sala de aula, com os seus pares, quando os seus problemas de saúde a nível mental e funcional comprometem o processo de aprendizagem de todos? Com a sua permanência em sala de aula, será que



estamos a fazer a sua inclusão ou estamos a fazer “sofrer” estas crianças e a prejudicar o trabalho e evolução das restantes? Que meios são dados aos docentes para atender a tanta necessidade e diversidade?

todas estas experiências deveriam ter sido primeiro apresentadas aos docentes e bem clarificadas. Infelizmente como tantas outras experiências realizadas ao longo dos anos só trouxeram mais burocracia, não facilitando o trabalho de quem realmente está com os alunos. Seria importante que não se fizessem alterações cada vez que muda um governo. A sensação que fica é que nós docentes temos que aceitar sempre tudo o que vem em despacho ou decreto lei, não podendo sequer dizer que está errado, pois as escolas pressionam para que tudo corra bem e que os papéis estejam sempre bem preenchidos quer resulte ou não. No fim o que muda nisto tudo é só o nome que lhe dão porque o conteúdo continua a ser o mesmo.

Faltam recursos técnicos de apoio especializados de apoio à aprendizagem como terapeutas de fala, técnicos para o desenvolvimento das diferentes terapias para o desenvolvimento da atenção/concentração, da evocação e memória tão importantes na maioria das dificuldades de aprendizagem que poderiam deixar de ser tão limitadoras no desenvolvimento da aprendizagem e da escolarização. Falta o reconhecimento e validação da acção do professor como técnico especializado em educação que se continua a não reconhecer e a centrar-se nas opiniões de um médico e quem precisa não tem acesso.

Não houve formação adequada e gratuita para os professores antes (nem depois) da publicação do Decreto-Lei.

Mais 31 respostas ocultas

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Política de privacidade](#)

Google Formulários



